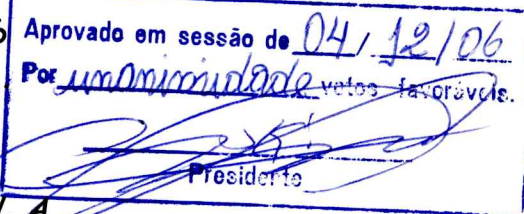




Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI N° 031/2006
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2006



**"INSTITUI FERIADO MUNICIPAL A
SER COMEMORADO EM HOMENAGEM
A PADROEIRA DO MUNICÍPIO
NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO."**

O Sr. FERNANDO GÖRGEN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído Feriado Municipal em virtude do Dia da Padroeira do Município de Querência - MT, Nossa Senhora Imaculada Conceição, a ser comemorado todos os anos, no dia 08 de Dezembro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 28 de Novembro de 2006.



Fernando Görgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: *INSTITUI FERIADO MUNICIPAL A SER COMEMORADO EM HOMENAGEM A PADROEIRA DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO.*

Referencia: Projeto de Lei nº 031/2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a esta Augusta Casa de Leis, tem como objetivo homenagear Nossa Senhora Imaculada Conceição, Padroeira do Município de Querência - MT. Pois desde o ano de 1998, tem sido Decretado Ponto Facultativo.

Ao apresentar este projeto de lei à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo, para a sua aprovação, renovo meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Município de Querência - MT, em 28 de Novembro de 2006.

Fernando Görgen
Prefeito Municipal